



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO E DIVERSIDADE
COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)

N.º e Título do Projeto		
PROJETO BRZ914BRA1001.6 - UNESCO - “DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS INCLUSIVOS”		
Natureza do Serviço	Modalidade / Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto – 04 (quatro) vagas	Brasília/DF
Vinculação com o PRODOC		
Resultado 2. Promover a formação de gestores e educadores para a formulação, a implantação e o monitoramento de políticas públicas para a garantia do acesso e qualidade da educação às populações do campo, quilombolas e indígenas.		
Meta 2.1: Referenciais teóricos e metodológicos elaborados para a formação e o fortalecimento da gestão política e pedagógica referente ao atendimento escolar dos educandos do campo, quilombolas e indígenas.		
Atividade 2.1.1: Sistemáticas de planejamento e instrumentos de avaliação desenvolvidos para o acompanhamento das ações do Plano de Ações Articuladas – PAR/2011-2014.		
Unidade Supervisora		
Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena - SECADI		
Cargo do Supervisor		
Coordenador Geral de Educação Escolar Indígena - SECADI		

1. Objetivo do TOR

Seleção e contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para elaborar documentos técnicos e desenvolver instrumentos de monitoramento e avaliação da implementação dos Planos de Ação dos Territórios Etnoeducacionais, a fim de subsidiar as Comissões Gestoras dos Territórios Etnoeducacionais – TEE e a CGEEI/DPECAD/SECADI/ MEC, com o objetivo de consolidar a política de implementação dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs), criado pelo Decreto 6.861/2009.

2. Justificativa

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) é a principal estratégia do Ministério da Educação para produzir uma educação básica de qualidade, reconhecendo o direito dos povos indígenas a uma educação escolar própria, relacionada a seus valores e saberes, a sua organização social e aos projetos societários.

O Decreto n. 6.861/2009, que estabelece a organização da educação escolar indígena em Territórios Etnoeducacionais (TEEs), cria um novo desenho do regime de colaboração, levando em

consideração as territorialidades dos povos indígenas, a coordenação dos sistemas de ensino e outras entidades e o protagonismo indígena na pactuação de um Plano de Ação por TEE. Os TEEs remetem a espaços sociogeográficos ocupados por povos indígenas que mantêm relações ações intersocietárias, sociais, históricas, políticas, econômicas, filiações linguísticas e práticas culturais compartilhados.

Neste contexto, cabe implementar sistemáticas de monitoramento, avaliação e disseminação de informações sobre a execução das ações pactuadas e desenvolvidas nos Planos de Ação dos TEEs. A intenção é dar visibilidade aos resultados obtidos, à melhoria dos indicadores educacionais e às dificuldades enfrentadas na execução dos Planos de Ação, em especial com relação às ações prioritizadas no Decreto – formação de professores indígenas, produção de material didático específico, construção de escolas, ensino médio integrado à formação profissional e gestão da merenda e do transporte escolar –, com a finalidade de subsidiar as Comissões Gestoras dos TEEs para o exercício do controle social.

3. Atividades e Produtos:

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1: Analisar e sistematizar os diagnósticos educacionais e as demandas elaboradas nas reuniões técnicas, em 2010 e 2011, e os compromissos formalmente assumidos pelas instituições para o fortalecimento da educação escolar indígena nos Planos de Ação dos TEEs.

Atividade 2: Analisar e sistematizar o financiamento das ações pactuadas no Plano de Ação dos TEEs, identificando valores, mecanismos de controle social, ações desenvolvidas tanto do ponto de vista quantitativo quanto qualitativo, ações contempladas pelo Programa de Ações Articuladas do(s) Estado(s) e/ou Município(s), agentes financiadores e ações não financiadas para subsidiar as reuniões das Comissões Gestoras de cada TEE.

Produto 1:

Documento técnico analítico dos diagnósticos educacionais e das demandas apresentadas nos Planos de Ação dos TEEs e com a sistematização do financiamento das ações pactuadas e demais necessidades apontadas nas reuniões técnicas para subsidiar o trabalho das Comissões Gestoras de cada TEE.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1: Levantar, analisar e sistematizar informações sobre execução das ações pactuadas e seu impacto na melhoria da educação básica intercultural indígena em cada TEE, para alimentar os dados do Portal do MEC sobre os TEEs.

Atividade 2: Comparar e analisar os indicadores da educação escolar indígena utilizados pelas instituições que compõem cada TEE.

Atividade 3: Analisar o desenvolvimento do Programa de Ações Articuladas do(s) Estado(s) e/ou Município(s) de cada TEEs em relação às demandas dos seus Planos de Ação.

Produto 2:

Documento analítico dos dados da execução das ações pactuadas nos Planos de Ação dos TEEs e seu impacto nos indicadores da educação escolar indígena, para alimentar o Portal do MEC, subsidiar a atuação das Comissões Gestoras dos TEEs, visando o acompanhamento efetivo da melhoria da situação educacional dos TEEs.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 1: Analisar e sistematizar os dados do Censo Escolar MEC/INEP de 2011 sobre a Educação Escolar Indígena, com foco em informações sobre materiais didáticos específicos disponíveis, as demandas apresentadas nos Planos de Ação pactuados e sua relação com as línguas indígenas por TEE.

Atividade 2: Levantar e sistematizar informações sobre a utilização em contexto escolar da(s) língua(s) indígena(s) de cada TEEs.

Atividade 3: Levantar dados, analisar e sistematizar informações sobre o quantitativo de recursos humanos contratados para as escolas indígenas, sua qualificação por categoria profissional e sua relação com o número de alunos atendidos e sobre mecanismos de contratação de recursos humanos para as escolas indígenas em cada TEE.

Produto 3:

Documento analítico dos dados a respeito de acesso a materiais didáticos específicos disponíveis nas escolas indígenas, demandas apresentadas nos Planos de Ação dos TEEs e sua relação com as línguas indígenas por TEE e dos mecanismos de contratação de recursos humanos para as escolas indígenas por TEE, sua qualificação por categoria profissional e sua relação com o número de alunos atendidos.

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 1: Analisar e sistematizar os dados sobre infra-estrutura nos TEEs e as demandas apresentadas, atendidas e não atendidas nos Planos de Ação dos TEEs.

Atividade 2: Analisar e sistematizar os dados sobre gestão dos recursos da merenda escolar e transporte, a partir das demandas apresentadas nos Planos de Ação dos TEEs.

Produto 4:

Documento analítico dos dados sobre a infra-estrutura, gestão dos recursos da merenda escolar e do transporte escolar, de acordo com as demandas de atendimento pactuadas nos Planos de Ação dos TEEs, para subsidiar a atuação das Comissões Gestoras dos TEEs.

4. Insumos

Serão disponibilizados pela SECADI os seguintes insumos para a consultoria:

- a) Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- b) Apoio da equipe técnica para leitura de documentos, críticas e sugestões;
- c) Disponibilização de informações de domínio da SECADI sobre Programas importantes para a execução do trabalho.

5. Custo e Forma de Pagamento

O contrato terá vigência de até 09 (nove) meses e o custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 75.000,00 referente a cada consultor, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Prazo de Entrega	Valor
Produto 1: Documento técnico analítico dos diagnósticos educacionais e das demandas apresentadas nos Planos de Ação dos TEEs e com a sistematização do financiamento das ações pactuadas e demais necessidades apontadas nas reuniões técnicas para subsidiar o trabalho das Comissões Gestoras de cada TEE.	45 dias após a assinatura do contrato	R\$ 19.500,00
Produto 2: Documento analítico sobre dados da execução das ações pactuadas nos Planos de Ação dos TEEs e seu impacto nos indicadores da educação escolar indígena, para alimentar o Portal do MEC, subsidiar a atuação das Comissões Gestoras	125 dias após a assinatura do contrato	R\$ 19.000,00

dos TEEs, visando o acompanhamento efetivo da melhoria da situação educacional dos TEEs.		
Produto 3: Documento analítico sobre dados a respeito de acesso a materiais didáticos específicos disponíveis nas escolas indígenas, demandas apresentadas nos Planos de Ação dos TEEs e sua relação com as línguas indígenas por TEE e dos mecanismos de contratação de recursos humanos para as escolas indígenas por TEE, sua qualificação por categoria profissional e sua relação com o número de alunos atendidos.	185 dias após a assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
Produto 4: Documento analítico dos dados sobre a infraestrutura, gestão dos recursos da merenda escolar e do transporte escolar, de acordo com as demandas de atendimento pactuadas nos Planos de Ação dos TEEs, para subsidiar a atuação das Comissões Gestoras dos TEEs	255 dias após a assinatura do contrato	R\$ 18.500,00

6. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A4, em CD produzidos nos aplicativos do Microsoft Office 2004. O produto deverá ser apresentado em 2 vias, sendo uma entregue ao Coordenador Geral de Planejamento e a segunda via será encaminhada à UNESCO.

Os produtos serão pagos mediante Parecer Técnico elaborado pela área demandante do serviço.

7. Formação

- Graduação, curso superior completo na área de Pedagogia, Ciências Sociais ou Humanas, devidamente reconhecido pelo MEC.

8. Experiência Profissional / Exigências

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em políticas públicas de educação escolar indígena;

- Experiência profissional mínima de 1 (um) ano em atividades de implementação, monitoramento ou avaliação de políticas públicas educacionais de âmbito federal.

Conhecimentos Desejáveis:

- Em processos relacionados ao financiamento de políticas públicas;

- Em processos de mobilização interinstitucional;

- Em trabalhos com povos indígenas dos TEEs;

- Em análise de dados;

- Em assessoria aos povos indígenas;

- Em pesquisas e projetos relacionados à educação escolar indígena.

Disponibilidade para viagens

9. Vigência do Contrato:

- Início: setembro de 2011

- Final: maio de 2012

- Vigência do contrato em meses: 09 (nove) meses

- Valor de cada contrato: R\$ 75.000,00

10. Número de vagas

04 (quatro) vagas sendo cada consultor responsável pelos territórios conforme abaixo detalhado:

- **Consultor 1:** Territórios Etnoeducacionais da Região Norte - **Estado do Amazonas**
- **Consultor 2:** Territórios Etnoeducacionais da Região Norte, Estados do **Pará, Amapá, Roraima, Rondônia e Acre.**
- **Consultor 3:** Territórios Etnoeducacionais da Região Centro-Oeste
- **Consultor 4:** Territórios Etnoeducacionais das Regiões Sul e Sudeste

11. Processo Seletivo

- a) O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.
- b) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar da entrevista via telefone, gravada e anexada ao Processo.
- c) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS devem apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e formação acadêmica, até o dia da entrevista.
- d) No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.